



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 31 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1596/2019 - 1 Pág(s)

**Republicação por Incorreção**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº400/2019**  
**de 30 de julho de 2019**

**SÚMULA: SUSPENDE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.073/2019,  
DE 11.07.2019.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de análise as impugnações apresentadas ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº.073/2019

**D E C R E T A**

- Art. 1º - Fica suspensa a abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 073/2019, designada para o dia 31 de julho de 2019, às 09:30 horas.
- Art. 2º - O setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, deverá comunicar as empresas interessadas sobre a presente suspensão, fornecendo-lhes cópia deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2019.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL N.º 401/2019**

31 de julho de 2019

**SÚMULA:** NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.243/2010.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído conforme a Lei nº 2.243/2010 de 22.09.2010, que passa a ser constituído das seguintes representações; 2019/2020.

**REPRESENTANTE DOS GESTORES  
SECRETARIA DA SAÚDE**

Titular: LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Suplente: IVANY MIELI

**REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS  
Representante da APAE**

Titular: LUZIA BRAGA DOS SANTOS

Suplente: CAROLINA NEVES CHIAMULERA

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE  
Representante do Conselho Regional****ACE** Titular: FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA**COREN** Suplente: JOSEFA PEREIRA PEQUENO DA SILVA**SINDNOL** Titular: JOSSIMAR OLIVEIRA DE PAULA**ACS** Suplente: MARIA APARECIDA TARINE**REPRESENTANTES DOS USUARIOS****1 - Representante da Associação de Moradores Bairro Severino Pedro Troian**

Titular: JORDANA DE OLIVEIRA DA SILVA

**Representante da Associação de Moradores JD Aeroporto**

Suplente: CLEONIRA CÁSSIA BORGES

**2- Representante da Associação da Vila Rural Itio Kondo**

Titular: RAQUEL JACINTO DA SILVA OLIVEIRA

Suplente: GABRIELA LIMA DE SOUZA





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 31 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1596/2019 - 3 Pág(s)

### 3 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Londrina

Titular: GERCINDO DA ROCHA  
Suplente: DARCI TARINE DE LIMA

### 4 - Representante da Associação de Moradores da Vila Andradina

Titular: **MAIRTON PIVA**  
Suplente: LUCIANO PEREIRA DA SILVA

### Nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina, Estado do Paraná.

PRESIDENTE: **MAIRTON PIVA**  
VICE-PRESIDENTE: **LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
1ª SECRETÁRIA: **IVANY MIELI**  
2ª SECRETARIA: **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 31 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1596/2019 - 4 Pág(s)

**DECRETO MUNICIPAL Nº 402/2019**

31 de julho de 2019.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.071/2018, de 20 de dezembro de 2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO****05001:- DIRETORIA GERAL – DOVU**

05001:26782.0008.2043-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (108).....R\$ 35.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 35.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a Anulação de Dotação no valor de R\$ R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais):

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO****05001:- DIRETORIA GERAL – DOVU**

05001:26782.0008.2043-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (114).....R\$ 35.000,00

=====

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$- 35.000,00**

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE JULHO DE 2019.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, 55, Fundos – Fone (044) 3432-2909 – Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ sob n.º .05.947.311/0001-86

**CONTRATADO: PUBLIPREV – Consultoria Previdenciária SS LTDA**

CNPJ sob o n.º 07.792.568/0001-31

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL.

#### **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

(artigo 57, II da Lei 8.666/93)

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, sendo previsto até o dia **16 DE JULHO DE 2020**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A prestação dos serviços deverão ocorrer durante os 12 meses da vigência da prorrogação, e o pagamento será sempre mensal no valor correspondente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 001/2018, 16/07/2018.

Nova Londrina - Pr, 09 de julho de 2019.

**INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA LONDRINA.  
NAIR DE SOUZA MAIOR BONO- PRESIDENTE**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 31 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1596/2019 - 6 Pág(s)

### REPUBLICAÇÃO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – PR**  
CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA. ME.**  
CNPJ sob nº. 26.740.375/0001-81

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019**

#### **OBJETO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO PERÍODO NOTURNO, PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

#### **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

(artigo 57, II da Lei 8.666/93)

Resolvem promover a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 05 (cinco) meses, sendo previsto até o dia **19 de dezembro de 2019**, onde em razão do aditivo de prorrogação de prazo, fica o contrato aditivado no valor de **R\$ 106.711,00 (cento e seis mil, setecentos e onze reais)**.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO PERÍODO NOTURNO.	SERV	109	R\$ 979,00	R\$ 106.711,00

#### **DO ACRÉSCIMO**

(art. 65, §1º da Lei 8.666/93)

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos do item 15.6 do edital, o qual prevê a possibilidade de acréscimo do quantitativo nos termos permissivos no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, sendo assim as partes resolvem promover a inclusão dos serviços de plantões médicos aos sábados, domingos e feriados, os quais corresponderão ao um valor de **R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais)** valor este que representa um percentual de aproximadamente 24% do valor do contrato, sendo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, AOS SÁBADOS, DOMINGO E FERIADOS.	SERV	27	R\$ 960,00	R\$ 25.920,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato.

Nova Londrina - Pr, 09 de julho de 2019.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal da Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE NOVA LONDRINA, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.589.916/0001-91, neste ato representada por sua Diretora Presidente, IVONE MIELLI DA COSTA, no uso das atribuições que lhe confere o

Art. 19 - Alínea “c”, do Estatuto da Associação dos Idosos de Nova Londrina, pelo presente Edital, convoca todos os seus sócios, quites com suas obrigações de associado, de acordo com o Art. 8º - Alínea “b”, do Estatuto da Associação dos Idosos de Nova Londrina, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada no dia vinte e nove, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezenove (29-08-2019), quinta-feira, às 20H00, em primeira convocação com metade mais um dos sócios, e, em segunda convocação às 20H30min, com qualquer número, não inferior a 1/3, de acordo com Art. 15 – Parágrafo Único, do Estatuto Associação dos Idosos de Nova Londrina, que será realizada nas dependências do Centro de Convivência do Idoso de Nova Londrina, situado na Avenida Brasil, nº 26, nesta cidade e comarca de Nova Londrina-Paraná, com a seguinte Ordem do Dia:

1. ELEIÇÃO DE DIRETORIA, GESTÃO 2019/2021;
2. Para cumprimento do item anterior, as chapas pretendentes à eleição, deverão apresentar sua composição com antecedência mínima de dez (10) dias da data da Assembléia geral, ou seja, até o dia dezoito de agosto do ano de dois mil e dezenove (18-08-2019), na sede do Centro de Convivência do Idoso de Nova Londrina, devendo ser protocolada pela secretaria, no horário das 17H00 às 19H00;
3. As chapas deverão ser compostas conforme dispõe o Art. 16, do Estatuto Associação dos Idosos de Nova Londrina: a) Diretor Presidente, b) Diretor Vice-Presidente, c) 1º Diretor Secretário, d) 2º Diretor Secretário, e) 1º Diretor Financeiro, f) 2º Diretor Financeiro, g) Diretor Social (Coordenador), h) Diretor de Patrimônio;
4. ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL, GESTÃO 2019/2021, composto por no mínimo cinco (05) membros, conforme Art. 25, do Estatuto Associação dos Idosos de Nova Londrina;
5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.

Nova Londrina, 01 de agosto de 2019.

**IVONE MIELLI DA COSTA**  
**DIRETORA PRESIDENTE**





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO

**Processo nº. 138/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.065/2019**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

Íntegra do edital a partir de 1º de agosto de 2019.

**Tipo de Julgamento: Menor Preço por item.**

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº. 261 - Nova Londrina-PR.

**Abertura da Sessão: 13 de agosto às 14:30 horas.**

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 403/2019**

31 de julho de 2019

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 069/2016, de 26 de dezembro de 2016,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor público municipal, PAULO CESAR FRANCISCHETTI, matrícula nº 15621, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, para exercício de Jornada em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, como Responsável pelo setor de Transporte no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 069/2016.

**Art. 2º** - Fica concedido o acréscimo de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos, a título de gratificação de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva, tendo em vista a complexidade das atividades e a responsabilidade inerente ao cargo.

**Art. 3º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 054/2016, bem como ao formal termo de posse.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 31 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1596/2019 - 10 Pág(s)

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2019**

23 de julho de 2019

**SÚMULA:** CONCEDER FERIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE****Artigo 1º** - Conceder férias regulamentar aos Servidores Público Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período Concessivo</b>
26153	Loana Aparecida Barbero ACS	04.07.2017 À 03.07.2018	26.07.2019 À 09.08.2019
416961	Maria Aparecida tarine ACS	22.01.2018 À 21.01.2019	15.07.2019 À 03.08.2019
418021	Mario Pilegi Junior Diretor de Emprego e Renda	01.11.2017 à 31.10.2018	02.07.2019 à 11.07.2019
69551	Rosiane Belascosa Sierre Auxiliar de Enfermagem	08.04.2016 À 07.04.2017	15.07.2019 à 24.07.2019
16601	Roberto Cabral LOpes Motorista Onibus e Carga Pesada	09.06.2018 à 08.06.2019	29.07.2019 à 27.08.2019
6042	Emerson Alex Luchisnki Tecnico de Edificações	08.07.2017 à 07.07.2018	08.07.2019 à 27.07.2019
99972	Janaina Gouveia Oficial Administrativo	04.06.2018 à 03.06.2019	24.06.2019 à 13.07.2019
32043	Naiza Aparecida Aguirre Auxiliar de Enfermagem	04.07.2018 à 04.07.2019	15.07.2019 à 07.08.2019
114101	Vera Lucia Pimentel Cerqueari Servente	25.06.2018 à 24.06.2019	02.07.2019 à 31.07.2019
417648	Fátima Aparecida de Almeida Servente	02.02.2018 à 01.02.2019	03.07.2019 à 01.08.2019
110701	Cristina S.T.Onishi Secretaria Administrativa	01.04.2016 à 31.03.2017	08.07.2019 à 17.07.2019
417310	Marjorie de Carvalho Lopes Médica	08.11.2017 à 24.07.2019	15.07.2019 à 24.07.2019
417639	Vanderléa Lúcia dos Santos	13.01.2018 à 13.01.2019	08.07.2019 à 06.08.2019



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 31 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1596/2019 - 11 Pág(s)

	ACS		
417636	Ana Flávia Brito Costa ACS	13.01.2018 à 12.01.2019	08.07.2019 à 06.08.2019
18991	Valdirene Ferreira Galhardo Auxiliar Saúde Bucal	15.02.2018 à 17.02.2019	15.07.2019 à 24.07.2019
77811	Zerival dos Santos Silva ACE	08.06.2018 à 08.06.2019	15.07.2019 à 13.08.2019
417702	Juvenil Martins ACE	03.02.2018 à 02.02.2019	15.07.2019 à 13.08.2019
417309	Juliane S.F.Rocha Medica	07.01.2018 à 06.01.2019	15.07.2019 à 24.07.2019
14141	Mauro Antonio Pilegi Auxiliar Administrativo I	23.06.2017 à 22.06.2019	08.07.2019 à 17.07.2019

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 142/2019**

31 de julho de 2019

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 064/2016, de 02.05.2016;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **NILZA DOS SANTOS MEDEIROS SILVERIO**, portadora do CPF nº 752.621.429-15, matrícula nº 115841, ocupante do cargo Serviços Gerais, Licença para tratamento de saúde, de 29 de julho de 2019 à 03 de outubro de 2019.

**Art.2º** - Os Proventos a serem pagos a partir do 16º dia de afastamento, serão de responsabilidade do Instituto (RPPS).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2019**

31 de julho de 2019

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 064/2016, de 02.05.2016;

**RESOLVE**

- Art. 1º** - Conceder a Servidora **ELIZANGELA DE FARIAS DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 050.529.239-45, matrícula nº 417649, ocupante do cargo Servente, Licença para tratamento de saúde, de 25 de junho de 2019 à 30 de dezembro de 2019.
- Art.2º** - Os Proventos a serem pagos a partir do 16º dia de afastamento, serão de responsabilidade do Instituto (RPPS).
- Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 144/2019**

31 de julho de 2019

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 064/2016, de 02.05.2016;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **ELISANDRA APARECIDA DZINDSIK**, portadora do CPF 045.313.609-58, matrícula nº 417573, ocupante do cargo Servente, Licença para tratamento de saúde, de 09 de julho de 2019 à 09 de julho de 2020.

**Art.2º** - Os Proventos a serem pagos a partir do 16º dia de afastamento, serão de responsabilidade do Instituto (RPPS).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 145/2019**

31 de julho de 2019

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 1336, de 11 de julho de 2019.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Maria Aparecida dos Santos , portadora da cédula de identidade RG nº 339.19.115 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Servente, matrícula nº 11981, admitida em 01.06.1995.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 06 de junho de 2005 à 31 de maio de 2010, com seu início à partir de 15 de julho de 2019 e término em 13 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2019**

31 de julho de 2019

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 1264, de 02 de julho de 2019.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Bianca Sabino Habold Delatorre , portadora da cédula de identidade RG nº 6.646.112-2 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira Padrão, matrícula nº 83541, admitida em 11.07.2005.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 11 de julho de 2010 à 10 de julho de 2015, com seu início à partir de 12 de julho de 2019 e término em 10 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 147/2019**

31 de julho de 2019

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 1201, de 19 de junho de 2019.

**RESOLVE**

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Debora Urias Mazzotti, portadora da cédula de identidade RG nº 8.246.539-1 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira Padrão, matrícula nº 43161, admitida em 02.02.2004.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2014 à 01 de fevereiro de 2019, com seu início à partir de 09 de julho de 2019 e término em 07 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2019**

31 de julho de 2019

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 1200, de 19 de junho de 2019.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Maraisa Moreira dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 9.187.632-9 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de ACS, matrícula nº 417637, admitida em 14.01.2014.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 14 de janeiro de 2014 à 13 de janeiro de 2019, com seu início à partir de 01 de julho de 2019 e término em 30 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 31 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1596/2019 - 19 Pág(s)

### **INFORMATIVO ITR - 2019**

A Prefeitura Municipal de Nova Londrina/PR, no dia 30 de janeiro de 2009, celebrou convênio com a União por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.

A mais recente instrução normativa da Receita Federal, nº 1.877, de 2019, prevê que o ente federado conveniado tem o dever de informar os valores de “**Terra Nua por Hectare (VTN/ha)**”.

A finalidade da informação é atualizar o Sistema de Preços de Terras – SIPT da RFB, pois, caso o ente federado conveniado deixe de cumprir anualmente esta obrigação ou cumpra de maneira insatisfatória (que caracterize renúncia fiscal conforme preceitua o a § 6º do artigo 10 do Decreto 6433/2008), está sujeito a denúncia do convênio por estar configurada renúncia de receita, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa acima mencionada, a Prefeitura Municipal de Nova Londrina torna pública a pauta com os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha) para o ano de 2019:

ANO	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura e Pastagem natural	Preservação da Fauna ou Flora
2019	R\$ 34.500,00	R\$ 29.200,00	R\$ 22.400,00	R\$ 21.200,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5.900,00

Os valores descritos na referida tabela foram remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Com a finalidade de trazer mais segurança jurídica aos contribuintes, indicando valores condizentes com a realidade individual, a Prefeitura Municipal disponibiliza para os declarantes um sistema que auxiliará nas declarações anuais do Imposto Territorial Rural – ITR.

O sistema pode ser acessado pelo site da Prefeitura (**[www.novalondrina.pr.gov.br](http://www.novalondrina.pr.gov.br)**), onde consta ícone de acesso ao sistema com o nome “**ITR**”. Neste sistema, o declarante emitirá **Atestado de Avaliação** para cada propriedade rural contendo seus dados pessoais e dados da propriedade com Valor Venal e Valor da Terra Nua (VTN).

A veracidade do atestado de avaliação será certificada pelo código de autenticidade e pelo código de barras informados no documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 30 DE JULHO DE 2019.

ILSON BOSCARATO  
Secretário Municipal da Fazenda



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500